



PLANO DE REGRESSO ÀS AULAS PRESENCIAIS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MÁRIO SACRAMENTO

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MÁRIO SACRAMENTO

MAIO e JUNHO 2020

INTRODUÇÃO

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino, desde o dia 16 de março de 2020.

Nesta sequência e existindo situações que careciam de regulamentação expressa de âmbito excecional, através do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, o Governo aprovou um conjunto de medidas no âmbito da Educação destinadas a estabelecer um regime excecional e temporário, relativo à realização e avaliação das aprendizagens, ao calendário escolar e de provas e exames dos ensinos básico e secundário, às matrículas, à inscrição para os exames finais nacionais e ao pessoal docente e não docente, de modo a assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020, de uma forma justa, equitativa e o mais normalizada possível.

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020.

Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Assim, em cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde, tendo presente o Plano de Contingência do Agrupamento já implementado e que poderá ser atualizado e ajustado face à evolução da situação e tendo por base o documento da DGEstE “Orientações para o Regresso às Aulas em Regime Presencial”, na Escola Secundária Dr. Mário Sacramento irão ser assegurados uma série de procedimentos, com a implementação de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

2- TURMAS E DISCIPLINAS COM AULAS PRESENCIAIS

Para os Cursos Científico Humanísticos realizam-se presencialmente todas as aulas das disciplinas com oferta de exame nacional e os alunos frequentam as aulas destas disciplinas, independentemente do facto dos alunos virem a realizar os respetivos exames.

No caso dos Cursos Profissionais, irão decorrer em regime presencial as aulas das disciplinas da componente de formação sociocultural/geral e científica, com a mesma designação ou com conteúdos idênticos das que têm oferta de exames finais nacionais dos cursos científico-humanísticos, independentemente do facto dos alunos terem manifestado a intenção de eleger os respetivos exames finais nacionais como provas de ingresso para o ensino superior. Podem ainda ser retomadas as atividades letivas e formativas presenciais nas disciplinas de natureza prática e na formação em contexto de trabalho quando, designadamente por requererem a utilização de espaços, instrumentos e equipamentos específicos, não possam ocorrer através do ensino a distância ou da prática simulada e seja garantido o cumprimento das orientações da Direção-Geral de Saúde.

Assim, para as turmas do 11.º ano e 12.º anos da Escola Sede, as aulas presenciais irão decorrer de acordo com o quadro abaixo:

ANO	TURMA	DISCIPLINAS
11.º	A	Inglês/Espanhol, Filosofia, Biologia e Geologia, Física e Química A
	B	Inglês/Espanhol, Filosofia, Biologia e Geologia, Física e Química A
	C	Inglês/Espanhol, Filosofia, Biologia e Geologia, Física e Química A
	D	Inglês/Espanhol, Filosofia, Geometria Descritiva A, Física e Química A
	E	Inglês/Espanhol, Filosofia, Economia A, História B
	F	Inglês/Espanhol, Filosofia, Economia A, Geografia A
	G	Inglês/Espanhol, Filosofia, MACS, Geografia A
	H	Área técnica
12.º	A	Português, Matemática A
	B	Português, Matemática A
	C	Português, Matemática A
	D	Português, Matemática A
	E	Português, Matemática A
	F	Português, Matemática A
	G	Português, História A
	H	Área técnica

Todas as restantes disciplinas do Plano Curricular de cada curso continuarão a funcionar remotamente.

3- ORGANIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

Devido a condicionamentos de ordem física - número de alunos por turma e dimensões das salas de aula – as turmas serão desdobradas em dois grupos e a carga letiva das disciplinas referidas no quadro do ponto anterior será reduzida até 50%, organizando-se os restantes tempos em momentos de trabalho autónomo.

A assiduidade dos alunos é registada. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.

Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve a escola facilitar o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada.

Se um professor faltar, deve ser assegurada a sua substituição. Deve sempre ser garantida a permanência dos alunos em sala de aula e deve o professor assegurar trabalhos que possam ser desenvolvidos autonomamente, nestas circunstâncias.

A mancha horária semanal das aulas presenciais e a composição dos turnos é a que se encontra em anexo a este documento.

No anexo 1 encontra-se o documento **“Orientações Gerais relativas aos Direitos e Deveres dos Alunos e ao seu Acompanhamento, no âmbito das Atividades Letivas Presenciais e Não Presenciais”**, emanado da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. **Alerta-se para alínea c), do ponto 2.1.**

4. ACESSO À ESCOLA E SALAS DE AULA

Para se efetuar o acesso à Escola e às salas de aula com serenidade e para que sejam salvaguardados todos os cuidados em matéria de distanciamento social, deve-se ter em atenção os seguintes pontos:

1. A entrada na escola far-se-á pelo portão principal, de acordo com o seguinte horário:

PERÍODO DA MANHÃ **9H35 - 9H45***

PERÍODO DA TARDE **13H25 - 13H35***

* Após esta hora, o portão ficará fechado e o acesso ao interior da Escola só poderá ser autorizado por um elemento da direção.

2. Para entrar na Escola, os alunos devem vir munidos do seu cartão de estudante e **devem ser portadores de máscara de proteção**. Em caso de não possuírem ou não a trazerem, ser-lhes-á disponibilizada uma pela Escola.
3. **É obrigatória a utilização de máscaras no interior da escola, dentro e fora da sala de aula.**
4. Após transporem o portão, dirigem-se ao assistente operacional para higienizarem as mãos com uma solução de base alcoólica.
5. Em seguida, os alunos dirigem-se para a sala de aula que lhes foi atribuída, de acordo com o percurso que se encontra sinalizado e com as indicações dos assistentes operacionais. A sala de aula será sempre a mesma durante todo o período das aulas presenciais.
6. Ao chegarem à sala, devem dirigir-se para o lugar que lhes está destinado: devem sentar-se por ordem numérica, começando por ocupar os lugares mais à frente, da esquerda para a direita. **Qualquer alteração a esta ordem deve apenas acontecer por motivos de força maior e com a autorização do professor.**
7. Dentro da sala de aula devem manter o distanciamento físico e não abandonar o lugar, a não ser por motivos de força maior ou se estiver a decorrer o intervalo.
8. Haverá, apenas, intervalos de 5 minutos durante o período da manhã e o período da tarde. Mesmo nesta altura poderão manter-se dentro da sala ou vir para fora, para a área que foi destinada à turma. Em qualquer dos casos, deve haver o cuidado em manter-se o distanciamento social.
9. Não deve haver partilha de objetos, pelo que é **obrigatório que cada aluno traga o seu próprio material escolar para a aula.**
10. A saída do edifício escolar será feita de acordo com o mesmo princípio de distanciamento físico, respeitando o percurso indicado e, antes de transporem o portão para o exterior, devem novamente dirigir-se ao assistente operacional para higienizarem as mãos.

5. SERVIÇOS ESCOLARES

De acordo com as orientações emanadas da DGEstE, devem-se encerrar os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva, como bufetes e bares; salas de apoio, ginásio e salas de convívio de alunos.

Atendendo à mancha horária das aulas presenciais, o Refeitório irá permanecer encerrado.

Assim, na Escola Sede, apenas ficarão disponíveis à comunidade educativa:

- **Serviços Administrativos**

Será sempre privilegiada a via digital para todos os procedimentos administrativos.

Sempre que existir necessidade de haver atendimento presencial, este apenas será feito com marcação prévia, via telefone ou e-mail, para a Escola Sede. Neste caso, o/a utente deverá dirigir-se à Escola, no dia e hora agendados e ser portador/a de máscara de proteção. Deve higienizar as mãos antes de entrar e após sair dos Serviços Administrativos no doseador disponível.

Para o caso dos alunos em regime de atividade letiva presencial, o seu atendimento nestes serviços não carece de marcação prévia, mantendo-se, no entanto, as mesmas regras de distanciamento físico, utilização de máscara e higienização das mãos.

Para o atendimento presencial será colocada à entrada dos Serviços Administrativos uma mesa. Nenhum utente entrará no espaço físico destes Serviços, aguardando que a assistente técnica se dirija à zona de atendimento.

- **Loja Escolar**

O atendimento na Loja Escolar será realizado individualmente. Devem aguardar a vez para o atendimento no exterior da Loja Escolar, na zona do átrio escolar. Apenas poderá entrar um/a utente de cada vez. Só com a saída do/a utente anterior é que poderá entrar o/a seguinte. Mantém-se as regras de distanciamento social, utilização de máscara e higienização das mãos que se verificam em todos os serviços da Escola.

- **Gabinete da Direção**

Para o atendimento na Direção, aplicar-se-ão as mesmas normas que aos restantes serviços: privilégio da comunicação digital, atendimento presencial por marcação, com a exceção de alunos e docentes em serviço na escola devido às atividades letivas presenciais.

Quando se estiver a efetuar o atendimento presencial mantém-se as regras de distanciamento social, utilização de máscara e higienização das mãos.

OBSERVAÇÃO:

Espaços como a Biblioteca e as Salas de informática estarão encerrados e apenas serão abertos caso seja necessário promover uma equidade de acessos aos meios informáticos/Internet.

Se isso acontecer, será reduzida para um terço a lotação máxima destes espaços e haverá sinalética que indicará os lugares que podem ser ocupados, por forma a garantir as regras de distanciamento físico.

A utilização destes espaços fica sempre sujeita a reserva prévia e a autorização de um elemento da direção.

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, elaborado em março de 2020 e disponibilizado a toda a comunidade educativa através do sítio do agrupamento na Internet (www.aems.edu.pt), encontra-se a ser implementado.

Como documento aberto que é, sofreu já as devidas atualizações de forma a que sejam mitigados os efeitos da COVID-19 no período em que decorrem as aulas presenciais.

14 de maio de 2020

O Diretor: